



POLÍTICA DE COMPLIANCE

PARA PARCEIROS COMERCIAIS

	Política	Código:	P0L-GEST-014
		Área:	GEST
		Revisão:	00
Política de Compliance			

MENSAGEM DA PRESIDÊNCIA

A Saga Medical nasceu e cresce com um propósito: fazer a diferença na sociedade, distribuindo materiais cirúrgicos com qualidade, inovação e, acima de tudo, integridade. Desde nossa fundação em Manaus, construímos nossa trajetória com base nos valores que nos definem: **Resiliência, Excelência, Lealdade, Inovação, Integridade, Empatia, União e, agora, Sustentabilidade ambiental (R.E.L.I.E.U.S)** .

A certificação na **ISO 37301** é a concretização do nosso compromisso com a cultura de integridade. Mais do que uma conquista, é a afirmação de que na Saga Medical não abrimos mão da ética em nenhuma decisão ou relação comercial. Nosso Sistema de Gestão de Compliance é a estrutura que garante que nossos valores sejam praticados diariamente, protegendo a empresa, nossos colaboradores, parceiros e a sociedade.

Esta Política de Compliance é a expressão formal desse compromisso. Convidamos todos a conhecê-la, vivê-la e fortalecê-la conosco. Que ela nos inspire a manter a postura íntegra, resiliente, excelente, leal, inovadora, empática, unificadora e sustentável que sempre foi a marca da Saga Medical.

Rodrigo Saran Azevedo
Presidente

Elaborador: Karoliny Gomes	Revisor: Larissa Pinheiro	Aprovador: Rodrigo Saran
Cargo: Compliance Officer	Cargo: Diretora	Cargo: Presidente
Data: 19/12/2025	Data: 26/12/2025	Data: 26/12/2025

	Política	Código:	P0L-GEST-014
		Área:	GEST
		Revisão:	00
Política de Compliance			

1. OBJETIVO

Estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades que orientam o Sistema de Gestão de Compliance da Saga Medical, assegurando que todas as atividades sejam conduzidas com **integridade, transparência e conformidade** com leis, regulamentos e normas aplicáveis, em alinhamento à ISO 37301 e aos valores R.E.L.I.I.E.U.S.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os colaboradores, diretores, estagiários, fornecedores, prestadores de serviço, representantes e demais parceiros que atuem em nome ou em benefício da Saga Medical.

3. REFERÊNCIAS

- Código de Ética e de Conduta (POL-GEST-001)
- Manual de Compliance (MAN-GEST-001)
- Política Anticorrupção (POL-GEST-003)
- Manual da Qualidade (MAN-SGQ-001)
- ISO 37301:2021 – Sistemas de Gestão de Compliance
- Legislação: Lei 12.846/2013 (Anticorrupção), Lei 13.709/2018 (LGPD), Lei 14.133/2021 (Licitações), normas ANVISA

Elaborador: Karoliny Gomes	Revisor: Larissa Pinheiro	Aprovador: Rodrigo Saran
Cargo: Compliance Officer	Cargo: Diretora	Cargo: Presidente
Data: 19/12/2025	Data: 26/12/2025	Data: 26/12/2025

	Política	Código:	P0L-GEST-014
		Área:	GEST
		Revisão:	00
Política de Compliance			

4. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Princípio	Descrição
Integridade	Agir com honestidade, ética e probidade em todas as relações, internas e externas
Transparência	Garantir clareza nas decisões, registros precisos e comunicação acessível.
Conformidade	Cumprir rigorosamente leis, regulamentos e normas voluntariamente adotadas.
Prevenção	Identificar e mitigar riscos de compliance de forma proativa, baseando-se na matriz de riscos.
Responsabilidade	Prestar contas das ações e decisões, com consequências proporcionais a desvios.
Melhoria Contínua	Avaliar e aprimorar permanentemente o Sistema de Gestão de Compliance.
Sustentabilidade	Integrar práticas de compliance que contribuam para o equilíbrio ambiental, social e econômico.

Elaborador: Karoliny Gomes	Revisor: Larissa Pinheiro	Aprovador: Rodrigo Saran
Cargo: Compliance Officer	Cargo: Diretora	Cargo: Presidente
Data: 19/12/2025	Data: 26/12/2025	Data: 26/12/2025

	Política	Código:	P0L-GEST-014
		Área:	GEST
		Revisão:	00
Política de Compliance			

5. DIRETRIZES GERAIS

5.1 Cultura de Integridade

A Saga Medical promove uma cultura onde a ética é inegociável. Todos os colaboradores e parceiros devem conhecer e internalizar os valores R.E.L.I.E.U.S, agindo como multiplicadores da integridade.

5.2 Prevenção à Corrupção e Suborno

É terminantemente proibido oferecer, prometer, dar ou receber qualquer vantagem indevida, a agentes públicos ou privados, incluindo pagamentos de facilitação. Presentes, brindes e hospitalidades devem respeitar os limites estabelecidos na Política Anticorrupção e jamais influenciar decisões de negócio.

5.3 Gestão de Riscos de Compliance

A identificação, análise e tratamento dos riscos de compliance são realizados de forma sistemática, com base em metodologia reconhecida, resultando em controles proporcionais e efetivos. A matriz de riscos é revisada periodicamente ou quando mudanças significativas ocorrerem.

5.4 Due Diligence de Terceiros

Antes de qualquer contratação de parceiros, representantes ou fornecedores críticos, é realizada due diligence baseada em risco, considerando integridade, idoneidade e alinhamento aos valores da empresa. Contratos devem conter cláusulas anticorrupção e previsão de rescisão por justa causa em caso de desvio.

5.5 Conflito de Interesses

Situações em que interesses pessoais possam influenciar decisões profissionais devem ser imediatamente comunicadas e submetidas à análise do

Elaborador: Karoliny Gomes	Revisor: Larissa Pinheiro	Aprovador: Rodrigo Saran
Cargo: Compliance Officer	Cargo: Diretora	Cargo: Presidente
Data: 19/12/2025	Data: 26/12/2025	Data: 26/12/2025

	Política	Código:	P0L-GEST-014
		Área:	GEST
		Revisão:	00
Política de Compliance			

Compliance Officer ou Comitê de Ética. A transparência é a base para o tratamento adequado.

5.6 Proteção de Dados e Confidencialidade

A Saga Medical garante a segurança e a privacidade das informações de clientes, colaboradores, fornecedores e pacientes, em conformidade com a LGPD. O acesso e o tratamento de dados são restritos ao necessário e formalmente autorizados.

5.7 Relacionamento com o Setor Público

Interações com agentes públicos devem ser pautadas pela transparência, formalidade e estrito cumprimento da lei. Licitações e contratos públicos seguem procedimentos específicos que garantem isonomia e integridade.

5.8 Canal de Denúncias

A Saga Medical disponibiliza canal confidencial, imparcial e acessível para recebimento de dúvidas, orientações e denúncias relacionadas a violações do Código de Ética, políticas de compliance ou legislação. É garantido o anonimato ao denunciante de boa-fé e proibida qualquer forma de retaliação.

5.9 Comunicação e Treinamento

Programas de comunicação e treinamento contínuos asseguram que todos os colaboradores e parceiros compreendam suas responsabilidades em compliance. Treinamentos são obrigatórios, periódicos e adaptados ao nível de risco de cada função.

Elaborador: Karoliny Gomes	Revisor: Larissa Pinheiro	Aprovador: Rodrigo Saran
Cargo: Compliance Officer	Cargo: Diretora	Cargo: Presidente
Data: 19/12/2025	Data: 26/12/2025	Data: 26/12/2025

	Política	Código:	P0L-GEST-014
		Área:	GEST
		Revisão:	00
Política de Compliance			

6. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

Envolvido	Atribuições
Alta Direção	Patrocinar a cultura de compliance, aprovar políticas, alocar recursos, garantir a independência da função de compliance e analisar criticamente o sistema.
Compliance Officer	Coordenar a implementação e manutenção do SGC, monitorar riscos, orientar áreas, investigar denúncias em conjunto com o Comitê de Ética, reportar à Diretoria e propor melhorias.
Comitê de Ética	Zelar pelo cumprimento do Código de Ética, gerenciar o Canal de Denúncias, conduzir investigações, aplicar sanções conforme a Política de Consequências e emitir pareceres consultivos.
Gestores e Líderes	Liderar pelo exemplo, assegurar que suas equipes conheçam e cumpram as políticas, reportar desvios e implementar controles em suas áreas.
Todos os Colaboradores	Conhecer e cumprir as políticas de compliance, participar dos treinamentos e comunicar irregularidades pelo Canal de Denúncias.

Elaborador: Karoliny Gomes	Revisor: Larissa Pinheiro	Aprovador: Rodrigo Saran
Cargo: Compliance Officer	Cargo: Diretora	Cargo: Presidente
Data: 19/12/2025	Data: 26/12/2025	Data: 26/12/2025

	Política	Código:	P0L-GEST-014
		Área:	GEST
		Revisão:	00
Política de Compliance			

Envolvido	Atribuições
Encarregado de Dados (DPO)	Assegurar a conformidade com a LGPD, orientar colaboradores e atender a titulares e à ANPD.



Elaborador: Karoliny Gomes	Revisor: Larissa Pinheiro	Aprovador: Rodrigo Saran
Cargo: Compliance Officer	Cargo: Diretora	Cargo: Presidente
Data: 19/12/2025	Data: 26/12/2025	Data: 26/12/2025

	Política	Código:	P0L-GEST-014
		Área:	GEST
		Revisão:	00
Política de Compliance			

7. CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO

Violações às diretrizes desta política sujeitam os envolvidos a medidas disciplinares proporcionais à gravidade da infração, garantindo o devido processo legal:

- **Violações leves:** Advertência verbal ou escrita, retreinamento.
- **Violações graves:** Suspensão, realocação, inibição de promoções.
- **Violações gravíssimas:** Demissão por justa causa (colaboradores), rescisão contratual (terceiros), comunicação às autoridades competentes e ações judiciais cabíveis.

A Política de Consequências detalha o processo investigativo, os fatores atenuantes e agravantes, e as sanções aplicáveis.

8. MONITORAMENTO, MEDIÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

O Sistema de Gestão de Compliance é monitorado por meio de indicadores de desempenho (KPIs), auditorias internas periódicas e análises críticas pela Direção. Os resultados alimentam ciclos de melhoria contínua, assegurando a eficácia e a atualização do sistema frente a mudanças internas e externas, incluindo aspectos regulatórios, climáticos e de sustentabilidade.

9. INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Esta política integra-se ao Sistema de Gestão da Qualidade (ISO 9001), compartilhando a mesma estrutura de processos, recursos e compromisso da Alta Direção. A qualidade técnica e a integridade ética são faces do mesmo compromisso com a excelência.

10. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Elaborador: Karoliny Gomes	Revisor: Larissa Pinheiro	Aprovador: Rodrigo Saran
Cargo: Compliance Officer	Cargo: Diretora	Cargo: Presidente
Data: 19/12/2025	Data: 26/12/2025	Data: 26/12/2025

	Política	Código:	P0L-GEST-014
		Área:	GEST
		Revisão:	00
Política de Compliance			

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação e será revisada sempre que necessário, ou no mínimo anualmente, para manter-se alinhada à estratégia da organização, às mudanças legais, aos riscos identificados e às melhores práticas de mercado.



Elaborador: Karoliny Gomes	Revisor: Larissa Pinheiro	Aprovador: Rodrigo Saran
Cargo: Compliance Officer	Cargo: Diretora	Cargo: Presidente
Data: 19/12/2025	Data: 26/12/2025	Data: 26/12/2025

	Política	Código:	P0L-GEST-014
		Área:	GEST
		Revisão:	00
Política de Compliance			

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
representante _____ da _____ empresa
_____,
de CNPJ nº _____ declaro ter recebido, lido e
compreendido a Política de Compliance da Saga Medical, comprometendo-me
a cumpri-la integralmente e a comunicar qualquer violação por meio do Canal
de Denúncias.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Elaborador: Karoliny Gomes	Revisor: Larissa Pinheiro	Aprovador: Rodrigo Saran
Cargo: Compliance Officer	Cargo: Diretora	Cargo: Presidente
Data: 19/12/2025	Data: 26/12/2025	Data: 26/12/2025